



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

"Compromisso com a verdade."

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2016

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM PARA O EXERCÍCIO DE 2017, NO VALOR DE R\$ 1.290.000,00 (HUM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – O orçamento geral da Câmara do Município de Icém, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2017, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** em R\$ 1.290.000,00 (hum milhão duzentos e noventa mil reais).

ARTIGO 2º. – A receita realizada mediante movimentação das Receitas: Transferências Correntes e de Capital, na forma das legislações em vigor, pelo Poder Legislativo do Município e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES R\$ 1.240.000,00

Transferências Correntes R\$ 1.240.000,00

2. RECEITAS DE CAPITAL R\$ 50.000,00

2.1- Transferências de Capital.... R\$ 50.000,00

Total Geral das Receitas R\$ 1.290.000,00

ARTIGO 3º. – A despesa será realizada na forma dos analíticos constantes dos anexos, conforme o seguinte desdobramento:

LEGISLATIVA R\$ 1.290.000,00

Corpo do Legislativo R\$ 537.000,00

Secretaria do Legislativo R\$ 753.000,00

Total Geral das Despesas R\$ 1.290.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e Protocoliei em 23/09/16

Protocolo n.º: 199 / 2016

Horário: 14:35

Responsável: Natália Regina de Souza

Assistente Legislativo

Encaminhe-se às comissões

Sala das Sessões, 23/09/16

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

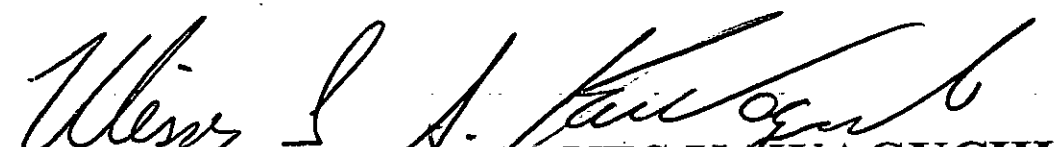
"Compromisso com a verdade."

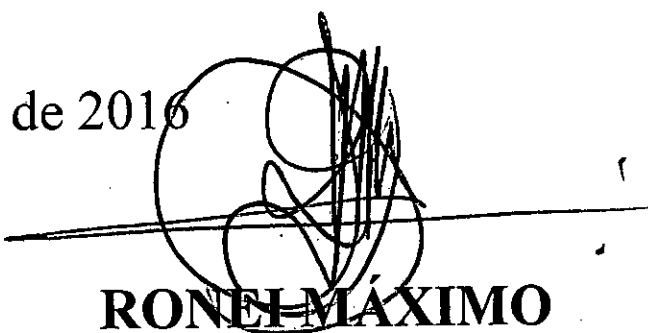
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

ARTIGO 4º. – A Mesa da Câmara do Município de Icem, movimentará as dotações orçamentárias na forma dos quadros analíticos e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de Icem.

ARTIGO 5º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e, seus efeitos no dia 1º. de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Setembro de 2016


ULISSES IOCHIO ALVES KAWAGUCHI
Presidente


RONEL MÁXIMO
1º Secretário


JOSÉ EDUARDO VENTURA DE LIMA
2º. Secretário